

## LEI Nº 704 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no  
Orçamento Corrente e dá Outras Providências.

DENISE PREDEBON MILANESI, Prefeita Municipal de São João do  
Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município,  
que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até  
o limite de R\$ 20.000,00 – (Vinte mil reais), que será distribuído na seguinte dotação  
orçamentária:

10 – Saúde  
2.123 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$  
20.000,00  
Fonte: 040 – ASPS

Art. 2º – Servirá de Cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima, as reduções  
das seguintes dotações orçamentária no valor de R\$ 20.000,00 – (Vinte mil reais), de acordo  
com artigo 43, § 1, Inciso II da Lei 4320/64.

10 – Saúde  
2.047 – Manutenção da Atenção Básica  
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanente.....R\$  
5.500,00  
Fonte: 040 – ASPS

10 – Saúde  
2.123 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde  
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$  
3.000,00  
Fonte: 040 – ASPS

22 – Indústria  
1.048 – Aquisição de Área para Instalação de Indústria  
4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis.....R\$  
1.000,00  
Fonte: 001 – Recursos Livres

27 – Desporto e Lazer  
1.035 – Implantação de Espaços para Prática de Esporte e Lazer

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$  
10.500,00  
Fonte: 001 – Recursos Livres

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO  
POLÊSINE, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2012.

**DENISE PREDEBON MILANESI**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 26.12.2012

**MARCOS ANTONIO CERA**  
**Secretário da Administração**